



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.266, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE LOTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXX do artigo 71, art. 95 e art. 98, todos da Lei Orgânica do Município de Guaranésia e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 2.223 de 22 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação de terreno designados como “Lote 11”, situado na Rua Carlos Franchi, do Loteamento denominado Polo do Empreendedor “Tim Vilas Boas” para o ‘Lions Clube de Guaranésia’;

CONSIDERANDO ofício n.º 088/2022/GMC/SDSE, assinado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico;

CONSIDERANDO a manifestação da Empresa em renunciar o referido Lote de terreno por questões de desativação e encerramento de suas atividades, conforme protocolo n.º 35085, Processo n.º 0886.0000509/2022 de 02 de setembro de 2022;

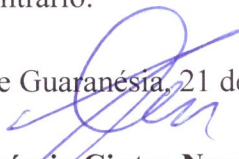
DECRETA:

Art. 1º. Fica **revertido** ao Patrimônio Público Municipal o Lote “11”, situado na Rua Carlos Franchi, do Loteamento denominado Polo do Empreendedor “Tim Vilas Boas”, doados para o ‘Lions Clube de Guaranésia’, objeto da Lei Municipal n.º 2.223 de 22 de junho de 2018.

Art. 2º. Proceda-se as anotações patrimoniais pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de novembro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024